



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.147, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 234.529,90 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos) assim classificado:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0109.2092 – Defesa Civil/Enchentes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações FR 749.....R\$ 234.529,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Processo nº 59052.026870/2024-21 Protocolo RES-RS-4304614-20240604-02 Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG.1392/2024 – Recurso 1011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 13 de Agosto de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração